



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Manoel Vitorino | Poder Legislativo

Nº 000241

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de agosto de 2022

Ano 6

Resolução



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO**  
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ Nº: 63.180.038/0001-03



**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2022 DE 11 de agosto de 2022.**

**INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDO SOBRE A REFORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO E O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Poder Legislativo Municipal de MANOEL VITORINO(BA), no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e no seu Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º.** Instituir, nos termos do Regimento Interno do Poder Legislativo de MANOEL VITORINO, art. 60, a Comissão Especial de Estudo sobre a Reforma da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno do Poder Legislativo de MANOEL VITORINO.

§ 1º. A Comissão que trata esta Resolução será composta de 03 (três) Vereadores, que foram, nos termos do Regimento Interno, art. 60, § 1º, nomeados pelo Presidente da Câmara:

- I- **JOSIVALDO DURANS SILVA;**
- II- **ANTONIO VENANCIO SAMPAIO**
- III- **CLOTIDES BISPO MEIRA.**

§ 2º. A Comissão para a Reforma da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para concluir os seus trabalhos, reunindo-se quinzenalmente às quintas-feiras, às 08:00, na sede administrativa da Câmara Municipal.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Manoel Vitorino | Poder Legislativo

Nº 000241

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de agosto de 2022

Ano 6



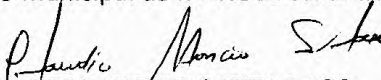
**CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO**  
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ Nº: 63.180.038/0001-03



**Art. 2º.** Concluídos os trabalhos, a Comissão elaborará parecer e, se assim decidir, de proposta de emenda à Lei Orgânica Municipal e ao Regimento Interno da Câmara Municipal, que será submetida à apreciação da Comissão de Justiça e Redação.

**Art. 3º.** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do Poder Legislativo Municipal de MANOEL VITORINO(BA), em 11 de agosto de 2022.

  
CLAUDIO MARCIO SOUZA LAGO  
PRESIDENTE

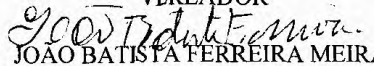
  
JOSIVALDO DURANS SILVA  
VICE-PRESIDENTE

  
WELSON DA SILVA MEIRA.  
1º SECRETÁRIO

  
VALDIMAR SANTANA SILVA  
2º SECRETÁRIO

  
ANTONIO VENANCIO SAMPAIO  
VEREADOR

  
CLOTILDES BISPO MEIRA  
VEREADOR

  
JOAO BATISTA FERREIRA MEIRA  
VEREADOR

  
LEONARDO GOMES SANTOS  
VEREADOR

  
UBERLANDIO MEIRA BARROS  
VEREADOR

